



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 056/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2023.

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios para atendimento do disposto na Lei nº 5.713/2022, ao considerar a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

Por fim, salientamos que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, sendo assim, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 21.170.809,46

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 21.330.809,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9f61-1AB9-BF05-1C91> e informe o código 9F61-1AB9-BF05-1C91





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da abertura de crédito.....R\$ 160.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios para atendimento do disposto na Lei nº 5713/2022, ao considerar a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 056/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios e vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	003/SEMMEA/2023	Secretaria: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Especificação:		(X) Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		(X) Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Tal suplementação se faz necessário para atender a lei 5713/2022, considerando a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS	33.90.39.78	25010000000	0,00	160.000,00	160.000,00
Total do Projeto/Atividade						160.000,00

Tangará da Serra – MT, 28 de Março de 2.023.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86DB-89F9-3C48-0E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIR PETRINCA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 28/03/2023 15:44:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 15:44:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/86DB-89F9-3C48-0E73>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
Função	15	Urbanismo	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
SubFunção	452	Serviços Urbanos	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPE RAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
FICHA	2599	4.4.90.51.00-1.2.501.000000-0000000	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
FICHA	2600	4.4.90.52.00-1.2.501.000000-0000000	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
FICHA	1002162	4.4.90.52.34-1.1.500.000000-0000000	18.000,00	18.000,00	738,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00	17.262.000,00
FICHA	1002163	3.1.90.04.00-1.1.500.000000-0000000	395.000,00	395.000,00	44.774,07	44.774,07	14.679,11	14.679,11	14.679,11	14.679,11	30.094,96	350.225.925,03
FICHA	1002164	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-0000000	97.809,45	97.809,45	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	0,00	95.059.700,00
FICHA	1002165	3.3.90.30.39-1.1.500.000000-0000000	300.000,00	300.000,00	40.824,72	40.824,72	2.552,30	2.552,30	2.359,50	2.359,50	38.465,22	259.174.220,00
FICHA	1002166	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-0000000	160.000,00	160.000,00	113.402,00	113.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.402,00	46.598.000,00
FICHA	1002172	4.4.90.51.00-9.1.754.000000-0000000	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
FICHA	1002232	4.4.90.51.00-1.1.711.000804-0000000	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL			16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS RANGEL DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao/9f61-1AB9-BF05-1C91>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F61-1AB9-BF05-1C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 18:12:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 29/03/2023 07:49:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F61-1AB9-BF05-1C91>